



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 613/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 8 de maio de 2023.

Referente: **Indicação nº 321/2023**
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1419/2023	10/05/2023 10:54:58	254.XXX.208-

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 321/2023** de autoria do Nobre Vereador Tarcisio Carvalho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **MEMO N. 120/2023- DCU/SMMDU**, e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu **MEMO SMISP Nº 846/2023**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMO N. 120/2023 – DCU/SMMDU

Cajamar, 04 de maio de 2023.

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Resposta ao Memorando N.º 1.149/2023- DTL/SMG
Referente: Indicação n.º 321/2023

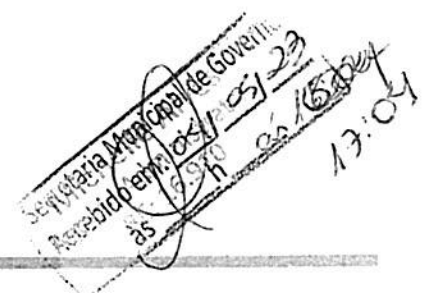
Face a solicitação realizada, informamos que fora realizada uma vistoria a fim de identificar os imóveis situados à Rua Sérgio Shigeru Harada, sendo assim após vistoria, os proprietários estão sendo notificados pela Divisão de Fiscalização para construção do passeio público.

Sendo assim, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS
Diretora de Controle Urbano

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Cajamar, 10 de abril de 2023.

MEMO SMISP Nº 846/23

À

Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo
A/C Aline F.F. Pessoto
Ref.: Memorando Nº 968/23– DTL/SMG
Assunto: Indicação 321/2023
Vereador: Tarcisio Carvalho

Prezado Senhor (a),

Em atenção ao memorando supracitado temos a informar que, em nossos apontamentos não foi possível identificar a propriedade das áreas desocupadas no local mencionado, sugerimos que a solicitação seja encaminhada para o departamento de fiscalização, que dentro de suas atribuições poderá obter as informações necessárias para notificar os proprietários considerando que, conforme o código de posturas Lei 070/2005 onde o Art. 441 diz, os imóveis edificados ou não com frente para logradouro público, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado. § 1º As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes em ruas dotadas de guias e sarjetas. § 2º Compete ao proprietário do imóvel, a construção e conservação dos muros e passeios, assim como o gramado dos passeios ajardinados.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

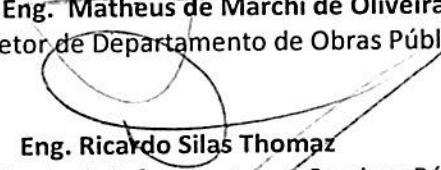
DEPARTAMENTO DE
LEGISLATIVO

Recebido em

17 ABR 2023

Michelle Alves 35
Refebido Administrativo
Agente Administrativo
RE: 16.910


Eng. Matheus de Marchi de Oliveira
Diretor de Departamento de Obras Públicas


Eng. Ricardo Silas Thomaz
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos


Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 321 / 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	/20
Despacho.	
CLEBER GONDINHO SILVA	
Presidente	

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Danilo Barbosa Machado, para que verifique junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de efetuar estudo para construção de calçadas na Rua Sergio Shigeru Harada, em toda a sua extensão, no Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, atendendo pedidos dos moradores, pais, professores, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, entre outras, constatado por esse parlamentar in loco, que estão tendo dificuldade de transitar pelo passeio público, que se tornou perigoso devido o grande fluxo de veículos e motos que trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores que transitam por essa via.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de março de 2023.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

03 ABR 2023

Redychele Alves
Redychele Alves
Agente Administrativo
RE: 18.910

TARCISIO CARVALHO

VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
716/2023

DATA / HORA
16/03/2023 15:43:50

USUÁRIO
12081064812

